



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244048
UNIDADE CONSOLIDADORA : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-COAD
CÓDIGO : 200334
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 08200.002643/2010-23
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão das unidades examinadas e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334

2.1.2.2

Ausência de comprovação de reembolso relativo à remuneração de servidores cedidos, bem como de adoção de providências quanto à solicitação de retorno dos referidos servidores, mediante notificação.

3.1.2.1

Inclusão de servidores de informática em contratação por inexigibilidade de licitação, objetivando a ampliação do Sistema de Interceptação de Sinais, sem constar a pesquisa de preços para os equipamentos, bem como a inclusão de tributos e taxa de administração sem o respectivo detalhamento desses custos.

2.1.3.1

Designação de apenas um fiscal para acompanhar a execução contratual em diversas unidades do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal.

2.1.3.2

Pagamento de anuidades às entidades de classes por meio da modalidade "Não se Aplica" sem o devido respaldo legal.

2.1.3.6

Contratação direta por meio de inexigibilidade sem que restasse comprovada a exclusividade no fornecimento de sistema de balizamento e iluminação de pista para aeródromo.

1.1.2.2

Pagamento de provento integral a servidor aposentado com ocorrência no Sistema SIAPE de aposentadoria com provento proporcional.

1.1.3.2

Nos trabalhos realizados pela equipe de auditoria da DPPCE/SFC/CGU/PR foi verificado o descumprimento a determinações contidas na IN/TCU nº 55/2007, tendo em vista a ausência de cadastro no Sistema Sisac de 537 atos de concessão de aposentadoria e de 104 de pensão.

2.1.3.3

Aceitação de proposta de proposta de preços contemplando produtividades diferentes das estabelecida no ato convocatório como referência, sem a devida comprovação.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342

2.2.3.1

Ausência nos autos do processo de portaria designando servidor e as suas respectivas atribuições para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações avençadas pela contratada.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340

2.1.2.1

Ausência de retenção e recolhimento ao Tesouro Nacional dos impostos/contribuições federais previstos na IN SRF nº 480/2004 por ocasião de realização de pagamento à empresa fornecedora de pneus.

2.1.4.1

Pagamento de anuidades de vários Conselhos Regionais para servidores em exercício na Unidade, sem o devido respaldo legal.

3.1.3.1

Ressarcimento de despesas realizadas por servidores em virtude de aquisições de materiais com recursos próprios, em detrimento de

realização de processo normal de aquisição ou da utilização da modalidade de suprimento de fundos.

3.1.3.2

Deferimento de pedido de ressarcimento de despesas realizadas por servidores sem que fossem identificadas nos autos dos processos as análises pela Administração dos referidos pleitos.

1.1.2.1

Aquisições de equipamentos de segurança por dispensas de licitação em detrimento de realização de licitação, caracterizando o fracionamento de despesas.

2.1.5.4

Ausência nos autos do processo de portaria designando servidor e as suas respectivas atribuições para acompanhar e fiscalizar o recebimento de grupo gerador e a instalação de câmeras para expansão do sistema de circuito fechado de TV, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações avençadas pela contratada.

UNIDADE AUDITADA : PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC
CÓDIGO UG : 200410

1.1.6.1

Pagamento de despesas, realizadas indevidamente, por meio de reconhecimento de dívida, onerando o orçamento/2009 com pagamento de despesas relacionadas a exercícios anteriores, sem que estas tenham sido empenhadas naqueles exercícios.

1.1.9.1

Pagamento das faturas referentes aos Relatórios Mensais de Atividades de n°s 31, 32 e 33, sem que ficasse comprovada a demanda dos serviços pela contratante.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406

2.1.2.3

Aceitação de proposta de preços contemplando valores sem amparo legal.

2.1.2.4

Aceitação de proposta de preços com memória de cálculo que não permite aferir a base de cálculo utilizada na composição dos custos, a força de trabalho envolvida na prestação dos serviços, a quantidade de horas contratadas e a legalidade do percentual adotado para a incidência tributária.

1.1.2.1

Realização de pregão com cláusulas editalícias restritivas à competitividade certame.

4. Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas Consolidado n° 244048, proponho encaminhamento do julgamento das

contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 57 pela regularidade.

Brasília, de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA
SUBSTITUTO